DECRETO Nº. 14.261/21

Altera o Decreto nº 13.332, de 25 de junho de 2019, que "r*egulamenta no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e III, e o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 13.332, de 25 de junho de 2019, que "*regulamenta no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional",* passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4° Compõem a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional:
>
> I – Secretário(a) Municipal de Agronégocios; **(NR)**
> II – Secretário(a) Municipal de Saúde;
> III – Secretário(a) Municipal de Assistência Social; **(NR)**
> IV – Secretário(a) Municipal de Governo;
> V – Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana;
> VI – Secretário(a) Municipal de Educação.
>
> Parágrafo único: A presidência da CAISANS do Município de será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. **(NR)**"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 12 de março de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município